

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE

### EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA CONCESSÃO DA BOLSA PERMANÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA, em consonância com a Resolução n.º 408/2023-CAD/UEMA, torna público que, no período de **5 a 25 de abril de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção da Bolsa Permanência, de acordo com os critérios e as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 DOS OBJETIVOS

1.1 Minimizar a evasão nos primeiros períodos dos regularmente matriculados em cursos de graduação presenciais e a distância da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, com comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, na qual o(a) estudante será encaminhado(a) para desenvolver atividades administrativas em um dos setores da UEMA, sob a supervisão de um(a) professor(a);

1.2 Contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior.

1.3 De acordo com os objetivos específicos deste Edital e decorrente da execução deles, aplicam-se os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, propostos na Agenda 2030 e aceitados em 193 países-membro da ONU.

1.4 Diretamente se correlacionam o **ODS 4** - Educação de Qualidade (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos) por meio da **Meta 4.3** - Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e à educação superior de qualidade, de forma gratuita ou a preços acessíveis e **Meta 4.b** - Até 2020, ampliar em 50% o número de vagas efetivamente preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, tais como os países africanos de língua portuguesa e países latino-americanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos no Brasil.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período estabelecido no Cronograma constante no **APÊNDICE A** e poderão ser realizadas virtualmente, via SigUema.

2.2 Ao acessar o SigUema, o(a) estudante deve:

- a) Clicar na aba “Bolsas”;
- b) Em seguida, clicar em “Aderir ao Cadastro Único”;
- c) Preencher o Cadastro Único e aceitar as condições de participação;
- d) Realizar o upload dos documentos, em formato PDF, listados no **APÊNDICE C** deste Edital;
- e) Ainda na aba “Bolsas”, clicar em “Solicitação de Bolsa”, “Solicitação de Bolsa Auxílio” e selecionar o auxílio desejado.

## 3 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

### 3.1 Quanto ao(à) proponente

- a) Ser professor(a), Diretor(a) de Centro/Campus, prioritariamente do quadro efetivo da UEMA, em efetivo exercício de suas funções;
- b) Encaminhar para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>, a propositura da bolsa para o setor no qual exerce a atividade administrativa, no período de inscrição (**3 a 24 de abril de 2023**) estabelecido no Cronograma **APÊNDICE A**, por meio de formulário específico (Plano de Trabalho), disponível no **APÊNDICE F** deste Edital.

### 3.2 Quanto ao(a) estudante:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da UEMA, cursando do primeiro (1º) ao quarto (4º) período acadêmico, ressalvada a hipótese dos *campi* que não tenham atividades acadêmicas respectivas aos períodos em comento, podendo, neste caso, serem contemplados(as) os(as) alunos(as) cursando outros períodos;
- b) Ter cursado o ensino médio em escola pública ou, como bolsista integral, em escola particular;
- c) Não possuir vínculo empregatício de nenhuma natureza, bem como, não exercer nenhuma atividade remunerada;
- d) Possuir tempo disponível para exercer as atividades da Bolsa Permanência, sem prejuízo do desenvolvimento satisfatório das atividades acadêmicas;

- e) Não estiver recebendo nenhum tipo de bolsa acadêmica nem auxílios estudantis: (Alimentação, Creche e Auxílio Moradia) durante a vigência da Bolsa Permanência;
- f) Comprovar renda familiar mensal bruta *per capita* de até dois salários mínimos;
- g) Não estar matriculado(a) em curso de graduação de modalidade integral;
- h) Ser oficialmente habilitado(a) por meio da assinatura do Termo de Compromisso;
- l) Residir no Município do Campus no qual realizou a inscrição.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Os (As) alunos(as) serão classificados(as), pela soma simples das notas obtidas, conforme ordem de prioridade.

##### **4.2 Análise de documentos:**

4.2.1 Será classificado(a) e contemplado(a) com a Bolsa Permanência: o(a) estudante que obtiver uma pontuação conforme as informações socioeconômicas declaradas e comprovadas no Cadastro Único.

4.2.2 Serão considerados os seguintes critérios de desempate na ordem que segue:

- a) Estudante com deficiência;
- b) Menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- c) Maior idade.

##### **4.3 Etapas:**

4.3.1 Análise da documentação: o(a) estudante que apresentar documentação que seja divergente e/ou que não comprove a situação socioeconômica declarada no Cadastro Único terá sua inscrição indeferida.

4.3.2 A análise socioeconômica será realizada pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil.

4.3.3 A análise socioeconômica será realizada pela equipe técnica de referência para a assistência estudantil do Campus, podendo abranger entrevistas, visitas domiciliares e solicitação de outros documentos comprobatórios quando identificada a necessidade de subsidiar a análise.

4.3.4 O Resultado parcial da publicação contendo informações das inscrições deferidas, será disponibilizado na página da UEMA.

4.3.5 O(a) estudante que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Cronograma **APÊNDICE A**.

4.3.6 O Resultado final da publicação dos alunos contemplados com a Bolsa Permanência estará disponível na página da UEMA, no período estabelecido no Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

4.3.7 Para habilitação do(a) estudante é necessário o envio do Termo de Compromisso preenchido e assinado, e dos demais documentos comprobatórios **APÊNDICE C** no período estabelecido no Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

4.3.8 É de responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo.

## **5 DA CONCESSÃO DA BOLSA**

5.1 A Bolsa Permanência terá vigência de **5 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024**, sem renovação, totalizando 12 (doze) bolsas.

5.2 Serão oferecidas até 110 (cento e dez) vagas, sendo distribuídas conforme o **APÊNDICE B** deste Edital.

5.3 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

5.4 A carga horária semanal de contrapartida da bolsa será de 20 (vinte) horas semanais, desenvolvidas em um turno de 4 (quatro) horas por dia consecutivo e não coincidentes com o horário das aulas.

## **6 DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

a) Encaminhar semestralmente para a direção do Centro/Campus ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), os relatórios de atividades dos(as) bolsistas, em formulário específico para esta finalidade, disponível no link da PROEXAE, na página da UEMA, **cabendo à direção de Centro/Campus encaminhar os referidos relatórios para a Coordenação de Assuntos Estudantis**, via e-mail <[bolsapermanencia@uema.br](mailto:bolsapermanencia@uema.br)>;

b) Assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para os(as) bolsistas desenvolverem as atividades propostas;

c) Acompanhar e avaliar o desempenho dos(as) bolsistas nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessão da bolsa;

d) No caso de cancelamento da bolsa, comunicar de imediato à direção do Centro/Campus o qual o(a) bolsista esteja vinculado(a), ficando a direção do Centro/Campus responsável por comunicar à Coordenação de Assuntos Estudantis, nos termos do item 10 deste Edital, via e-mail <[bolsapermanencia@uema.br](mailto:bolsapermanencia@uema.br)>, em, no máximo, 10 (dez) dias;

e) Em caso de descumprimento, pelo(a) bolsista, das atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem como, da ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades, comunicar à Coordenação, via e-mail <[bolsapermanencia@uema.br](mailto:bolsapermanencia@uema.br)>.

## 7 DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- a) Preencher e assinar o Termo de Compromisso;
- b) Manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- c) Em caso de desistência da bolsa, enviar a solicitação de cancelamento para o(a) proponente responsável, por meio do Termo de Desligamento **APÊNDICE H**, devidamente preenchido e assinado;
- d) Dedicar-se à execução do Plano de Trabalho do(a) proponente, constante na proposta aprovada;
- e) Cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, previstas no Plano de Trabalho do(a) proponente;
- f) Zelar pelos equipamentos e materiais na execução de suas atividades;
- g) O(A) aluno(a) beneficiário(a) do programa Bolsa Permanência **não terá** direito a férias do setor que estiver exercendo suas atividades.

## 8 DO INDEFERIMENTO

8.1 Será indeferida a solicitação de inscrição e, conseqüentemente, excluído(a) da seleção o(a) estudante que:

- a) Não atender aos critérios de concessão da bolsa estabelecidos no item 3 deste Edital;
- b) Não for aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo constantes no item 4 deste Edital;
- c) Deixar de apresentar algum documento e/ou comprovante exigido no **APÊNDICE C** deste Edital;
- d) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no Cadastro Único (CAD). Neste caso, o(a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 O(A) estudante inscrito(a) poderá interpor recurso acerca do resultado parcial no prazo estabelecido por este Edital.

9.2 O recurso deve ser encaminhado para a coordenação via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>.

9.3 O recurso não será considerado válido quando interposto fora do prazo, conforme Cronograma deste Edital **APÊNDICE A**.

9.4 O recurso será analisado pela equipe da Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil.

9.5 O(A) estudante somente poderá interpor um único recurso acerca do resultado parcial.

9.6 O recurso não prevê o envio de nova documentação.

9.7 O resultado do recurso será encaminhado via e-mail para o requerente.

9.8 Após a análise dos recursos, serão duas as situações dos(as) candidatos(as):

a) Deferidos: os(as) candidatos(as) que atenderem aos critérios deste Edital e forem classificados(as) dentro das vagas disponíveis;

b) Indeferidos: candidatos(as) que incorrerem em uma das hipóteses do item 8 deste Edital.

## **10 DO TERMO DE COMPROMISSO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

10.1 O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado, em formulário específico, disponível no **APÊNDICE G** deste Edital, e encaminhado via e-mail <bolsapermanencia@uema.br> para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - PROEXAE, juntamente com toda a documentação exigida.

10.2 O prazo para envio do Termo de Compromisso e da documentação comprobatória **será de 5 a 20 de junho de 2023.**

10.3 Será considerado(a) desistente o(a) bolsista que não encaminhar quaisquer dos documentos exigidos no prazo constante no item 10.2 deste Edital.

## **11 DOS DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA**

11.1 O pagamento do auxílio será feito por meio de **conta corrente**, em qualquer agência bancária da qual o(a) bolsista seja titular, **NÃO SENDO ACEITAS** contas inativas, poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

11.2 Caso o(a) bolsista apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, não receberá o auxílio até que realize as devidas alterações no perfil do(a) discente no SigUema, e comunique à Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil a regularização da situação, via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>. **Nestes casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.**

11.3 O(A) bolsista deverá cadastrar os dados bancários no Portal Discente, no SigUema. O prazo para o cadastro dos dados bancários no Portal Discente, no SigUema, será **de 5 a**

**20 de junho de 2023.** Os mesmos dados bancários informados no referido sistema, deverão ser preenchidos na Tabela 1 **APÊNDICE F**, anexa ao Termo de Compromisso.

11.4 As informações apresentadas, em relação aos dados bancários, são de inteira responsabilidade do(a) bolsista.

## **12 DO CANCELAMENTO**

12.1 A bolsa será cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Por solicitação do(a) bolsista por meio do Termo de Desligamento **APÊNDICE H**;
- c) Trancamento, abandono ou conclusão do curso de graduação em que o beneficiário esteja matriculado;
- d) Se constatado o acúmulo indevido de benefício, nos termos do subitem 3.2, alínea e;
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis;
- f) Por cessarem as condições de vulnerabilidade socioeconômica que ensejaram a concessão do auxílio;
- g) Pelo não cumprimento das normas contidas neste Edital e no Termo de Compromisso assinado.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações pessoais dos(as) estudantes inscritos(as) são sigilosas, nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) estudante conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE/UEMA poderá cancelar a bolsa, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

13.4 A Bolsa Permanência não implica vínculo empregatício com a UEMA.

13.5 O presente Edital é válido até a divulgação de novo Edital subsequente.

13.6 As despesas referentes a Bolsa Permanência ocorrerão por conta do orçamento desta IES. Não sendo a Coordenação de Assuntos Estudantis responsável pela efetivação dos pagamentos da referida bolsa.



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Proexae**  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis

GOVERNO DO  
**MARANHÃO**  
TRABALHANDO PARA TODOS

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis, observada a legislação vigente.

13.8 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.9 As informações a serem prestadas pelo(a) aluno(a) em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís - MA, 5 de abril de 2023.

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE**

Visto:

**Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana**  
**Reitor**



**Uema**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO MARANHÃO



**Proexae**  
Pró-Reitoria de Extensão e  
Assuntos Estudantis



**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
1	Período de inscrição	5 a 25 de abril de 2023
2	Resultado parcial	19 de maio de 2023
3	Período de Recurso	22 e 23 de maio de 2023
4	Resultado final	31 de maio de 2023
5	Envio do Termo de Compromisso (Bolsista) e documentos comprobatórios	5 a 20 de junho de 2023
6	Vigência da bolsa	5 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**NÚMERO DE BOLSAS POR CAMPUS**

<b>N.º</b>	<b>Centros/Campi</b>	<b>Quant.</b>
1	Superintendência de Relações Internacionais	2
2	Superintendência de Gestão Ambiental	2
3	Biblioteca Central	2
4	Protocolo	2
5	Centro de Ciências Agrárias	5
6	Centro de Ciências Sociais Aplicadas	4
7	Centro de Ciências Tecnológicas	4
8	Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais	5
9	Campus Bacabal	6
10	Campus Balsas	6
11	Campus Barra do Corda	4
12	Campus Caxias	9
13	Campus Codó	4
14	Campus Coelho Neto	4
15	Campus Colinas	3
16	Campus Coroatá	4
17	Campus Grajaú	3
18	Campus Itapecuru-Mirim	3
19	Campus São Bento	3
20	Campus São João dos Patos	4
22	Campus Lago da Pedra	3
23	Campus Pedreiras	4
24	Campus Pinheiro	4
25	Campus Presidente Dutra	3
26	Campus Santa Inês	7
27	Campus Timon	7
28	Campus Zé Doca	3

**APÊNDICE C DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ANEXADOS NO SISTEMA DO**  
**CADASTRO ÚNICO NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Comprovação da condição de bolsista integral de escola particular (caso tenha concluído o ensino médio em escola particular);
- c) Cópia do comprovante de rendimento atualizado dos membros da família responsáveis pela renda do grupo familiar. *Caso haja, no grupo familiar, trabalhador autônomo, apresentar declaração em formulário específico, disponível no **APÊNDICE E** deste Edital;*
- d) Última conta de energia elétrica.

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS A SEREM ENVIADOS PELOS(AS) ALUNOS(AS)**  
**CONTEMPLADOS(AS) AO E-MAIL <bolsapermanencia@uema.br>**

- a) Cópia do RG e CPF do(a) estudante;
- b) Comprovante de matrícula referente ao semestre letivo corrente;
- c) Declaração Negativa de vínculo empregatício do(a) estudante, em modelo específico para essa finalidade, disponível no **APÊNDICE D** deste Edital.
- d) Cópia do documento de Identidade de todos os membros do grupo familiar de referência.

**APÊNDICE D DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO(A) ESTUDANTE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_ declaro, para fins de solicitação  
de Bolsa do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, que não possuo nenhum  
vínculo empregatício, nem trabalhos remunerados e nenhum tipo de bolsa acadêmica,  
nem auxílios estudantis: Alimentação, Creche ou Auxílio Moradia) durante a vigência da  
Bolsa Permanência.

Declaro, ainda, que estou ciente de que, no caso de qualquer informação falsa,  
estarei sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 298 e 299 do Código Penal  
Brasileiro, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades  
recebidas indevidamente.

Local: \_\_\_\_\_ - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**APÊNDICE E DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO<sup>1</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_,  
residente na Rua/Avenida \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado  
do \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que sou (*Ex: pai, mãe, avô,*  
*etc.*) \_\_\_\_\_, responsável financeiro pelo(a) Candidato(a) à Bolsa  
Permanência \_\_\_\_\_. Trabalho  
como autônomo(a), sem vínculo empregatício de carteira assinada. Realizo atividades no  
ramo de \_\_\_\_\_, obtendo uma renda média mensal em torno de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como  
verdadeiro seu conteúdo.

Local: \_\_\_\_\_ - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

<sup>1</sup> Trabalhador Autônomo: é toda pessoa que exerce sua atividade profissional sem vínculo empregatício, por conta própria e com assunção de seus próprios riscos. A prestação de serviços é de forma eventual e não habitual.

**APÊNDICE F DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS PELO(A) PROPONENTE**  
**(DIRETOR CAMPUS/CENTRO)**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE:

Nome do Proponente.....

CAMPUS/CENTRO:.....

Celular: .....

E-mail: .....

1. QUANTIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DAS BOLSAS DE ACORDO  
COM O APÊNDICE B DESTE EDITAL.

---

---

---

---

2. LOCAL DE LOTAÇÃO DOS(AS) BOLSISTA(S)

---

---

---

---

3. HORÁRIOS DE INTERESSE PARA AS ATIVIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

( ) MATUTINO

( ) VESPERTINO

( ) NOTURNO

---

NOME DO(A) PROPONENTE

## APÊNDICE G DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA

### TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ALUNO(A)

Pelo presente instrumento, a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, neste ato representada pela Pró-reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE, firma compromisso com o(a) estudante ....., do curso de ....., Campus de ....., CPF n.º ....., cabendo a este(a) observar o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Bolsa Permanência é destinada aos(às) estudantes de graduação, regularmente matriculados(as) em curso presencial e a distância, cursando do primeiro ao quarto período acadêmico, objetivando assegurar a permanência dos(as) estudantes no ensino superior.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O benefício consistirá em um crédito mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme disponibilidade orçamentário-financeira da UEMA. O benefício será efetuado em conta corrente, em nome do(a) estudante, sendo de exclusiva responsabilidade dele(a) sua abertura e manutenção.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Quando da assinatura deste Termo de Compromisso, o(a) estudante compromete-se a:

- a) manter-se matriculado(a) durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) restituir à instituição os valores recebidos irregularmente.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(A) estudante, ao assinar o presente Termo, declara estar ciente de que:

- a) O artigo 299 do Código Penal dispõe que constitui crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante";
- b) Não receberá a bolsa, caso apresente dados bancários incorretos (dígito errado ou faltando dígito), conta inativa, conta encerrada, conta poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros, até que a situação seja regularizada, mediante o cadastramento de novos dados bancários no Portal Discente, no SigUema e o encaminhamento destes para a Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil via e-mail <bolsapermanencia@uema.br>. **Nesses casos, não se aplica o direito de receber valores retroativos.**

**CLÁUSULA QUINTA** - A Bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do(a) bolsista;
- b) Por desligamento, trancamento, abandono ou conclusão do curso em que o(a) bolsista esteja matriculado(a);
- c) No caso em que o(a) bolsista não apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- d) Se constatado o acúmulo indevido de auxílio(s);
- e) Se comprovada qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso deverá implicar o cancelamento da bolsa e ressarcimento à UEMA dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas previstas em lei, garantidos os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

E, assim, por considerarem-se justas e compromissadas, assinam as partes o presente Termo de Compromisso.

**Tabela 1** - Tabela de Dados Bancários do(a) bolsista.

<b>DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA</b>	
<b>Agência</b>	
<b>Conta/Corrente</b>	
<b>Banco</b>	
<b>DADOS PARA CONTATO</b>	
<b>Telefone com DDD</b>	
<b>E-mail institucional</b> (Preferencial)	

\*Caso o banco seja digital, dê preferência aos seguintes: **INTER, NUBANK e PICPAY.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Profa. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

---

Assinatura do(a) Bolsista

**APÊNDICE H DO EDITAL N.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**  
**TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
Estudante do curso \_\_\_\_\_,  
Matrícula nº \_\_\_\_\_,  
Lotado(a) centro \_\_\_\_\_,  
Proponente \_\_\_\_\_,

venho por meio deste, oficializar o meu desligamento do benefício do Programa Bolsa Permanência - PB.

Motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Sendo beneficiário até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Estou ciente de que o desligamento do Programa implicará no cancelamento do benefício, conforme **Edital n.º 08/2023-PROEXAE/UEMA**.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) bolsista**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Diretor do Curso**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do Diretor do Centro**